



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 398/2020

Declara de Utilidade Pública para fins de interesse social, os espaços que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública para fins de interesse social as seguintes áreas que serão pavimentadas, que receberão obra de drenagem pluvial e sinalização viária:

Travessa Pioneiros , entre A Av. 27 De Agosto e AV. José Cavalcanti - Início - 25°34'19.53"S 52° 2'41.18"O e Final - 25°34'21.11"S 52° 2'37.90"O, Rua Gervásio Hitochi Dói , entre a AV. 27 De Agosto e AV. José Cavalcanti Início - 25°34'21.40"S 52° 2'42.27"O e Final - 25°34'22.99"S 52° 2'38.99"O, AV. Anizio Pedro da Luz , entre A Av. 27 De Agosto e AV. José Cavalcanti Início - 25°34'17.65" S 52°02'39.90" O e Final - 25°34'19.35" S 52°02'36.40" O, AV. José Cavalcanti , entre a Rua Gervásio Hitochi Doi e AV. Anizio Pedro da Luz Início - 25°34'22.83" S 52°02'38.59" O e Final - - 25°34'19.22" S 52°02'36.47" O

**Art. 2º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 01 de outubro de 2020.

**GELSON KRUK DA COSTA**

Prefeito Municipal

*Quintal - M/*  
*Yocher 21/10*  
*05/10/20*  
*João*

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)